



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

LEI N.º 1.778/2021

## ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.732, DE 25 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** A Lei Municipal nº 1.732, de 25 de junho de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3.º [...]

[...]

**II** - [...]

[...]

c) 01 (um) representante da Associação dos Moradores de Cordisburgo/AMCOR;

[...]

e) 01 (um) representante da EMATER.

[...]

Art. 11. O Conselho Municipal de Saneamento Básico reunir-se-á a cada 02 (dois) meses, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.”

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 26 de Novembro de 2021.

  
JOSÉ MAURÍCIO GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL